

Decision concerning the 2019 universal postal service price proposal

Index

1.	Introduction	1
2.	Price proposal compliance check	2
2.1	Maximum price variation for the basket of letter, editorial mail and parcel services	2
2.2	Maximum price variation for standard mail up to 20 g.....	6
2.3	Minimum price reduction for reserved services	6
2.4	Uniform tariff principle	7
2.5	General principle of cost orientation of prices	8
2.6	General principle of affordability for all users	10
2.7	Principles of transparency and non-discrimination	12
2.8	Discontinuation of prepaid blue (priority) mail and registered mail	12
2.9	Entry into force of prices	13
3.	Decision	14

[page intentionally left blank]

1. Introduction

CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) sent to the Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) a price proposal and respective discount tables relating to services that make up the universal postal service, to enter into force on 01.06.2019¹.

The price proposal is in line with the universal postal service pricing criteria for the period 2018-2020 (hereinafter the “pricing criteria”), established by ANACOM pursuant to Article 14 (3) of Law 17/2012, of 26 April (Postal Act), by determination of 12.07.2018, supplemented by determination of 05.11.2018 (the latter also approved the publication of the consolidated version of the aforementioned criteria).

The price proposal relates to services that form an integral part of the universal postal service, referred to in Article 12 (1) of the Postal Act and covered by Article 14 of that same Law. The following services form the subject matter of the proposal²:

- a) nationally: standard mail, blue (priority) mail, registered mail, green (easy) mail, books, newspapers, periodicals and editorial mail, parcels, postal summonses and notifications (reserved services) and insured items;
- b) internationally: regular mail, blue (priority) mail, registered mail, green (easy) mail, special economy mail, books, newspapers, periodicals and editorial mail, parcels and insured items.

CTT's price offer is characterised, *inter alia*, by the following:

- a) for the basket of postal items consisting of letters, parcels, books, newspapers, periodicals and editorial mail³, overall, the average annual price increase is 1.15%;
- b) for reserved services (postal summonses and notifications), the average annual price change is -3.41%.

¹ Price and discount proposal submitted by letter dated 17.04.2019, received at ANACOM on the same date.

² With respect to the services that comprise the universal service, CTT's proposal covers everything except the pricing applicable under the special price regime, which is covered by Article 14-A of the Postal Act.

³ For the sake of readability, hereinafter “basket of letter, editorial mail and parcel services”.

Specifically, the CTT proposal foresees the maintenance of the prices currently in force, with the following exceptions:

- a) a reduction in the basic price⁴ of national standard mail weighing up to 20 g, from the current € 0.53 to € 0.51 between 01.06.2019 and 30.09.2019, with the price of € 0.53 returning with effect from 01.10.2019⁵;
- b) a reduction in the basic price of national blue (priority) mail weighing between 50 and 100 g, from € 1.20 to € 1.15;
- c) an increase in the price of national green (easy) mail S-size envelopes, from the current € 1.15 to € 1.20;
- d) an increase in the prices of the international economic editorial mail (average increase of 4.87%);
- e) the above-mentioned reduction in the price of postal summonses and notifications.

In terms of the range of services, CTT intends to discontinue prepaid blue (priority) mail and registered mail, maintaining for these services the remaining means of posting that are currently available: sealed, over-the-counter, sent under any type of contract (credit postal services, pre-active, franking and prompt payment machines) and also, in the case of blue (priority) mail, by means of stamp vending machines. According to CTT's proposal, the current stocks of prepaid blue (priority) mail and registered mail held by customers may be used for a period of one year, until 31.05.2020.

2. Price proposal compliance check

2.1 Maximum price variation for the basket of letter, editorial mail and parcel services

The weighted average variation in the prices of the basket of letter, parcel and editorial mail services may not exceed, in 2019, the $CPI + CPIAF - 0.25\% + TCF$, in nominal average terms (Article 11 (2) of the pricing criteria).

⁴ The "basic prices" apply, in particular, to over-the-counter sealed and posted postal items, i.e. postal items generally sent by customers in the occasional segment (user segment that includes any natural or legal person who uses or requests the provision of a postal service from CTT, without concluding a formal written contract with CTT for that purpose (see Article 5 (1) (d) of the pricing criteria).

⁵ Change in prices that also applies to international economic mail under the Special Regime (items sent to Guinea-Bissau and Sao Tome and Principe).

CPI value

In accordance with Article 5 (1) (a) of the pricing criteria, the CPI is the inflation expected for 2019 officially forecast by the Government and, as such, entered in the 2019 National Budget Memorandum (OE2019 Report). This value is 1.3% (Figure 1).

Figure 1 - Macroeconomic Scenario 2018-2019 in OE2019 Report

Quadro II.3.3. Cenário macroeconómico 2018-2019

(taxa de variação, %)

	2016	2017	2018 ^(e)	2019 ^(p)	2018 ^(p)	2019 ^(p)
	INE		OE 2019		PE 2018-22	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento homólogo real, %)						
PIB	1,9	2,8	2,3	2,2	2,3	2,3
Consumo privado	2,4	2,3	2,3	1,9	2,0	2,0
Consumo público	0,8	0,2	1,0	0,2	0,7	-0,1
Investimento (FBCF)	2,3	9,2	5,2	7,0	6,2	7,0
Exportações de bens e serviços	4,4	7,8	6,6	4,6	6,3	4,8
Importações de bens e serviços	4,7	8,1	6,9	4,8	6,3	5,0
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)						
Procura interna	2,0	3,1	2,7	2,5	2,5	2,6
Procura externa líquida	-0,2	-0,3	-0,3	-0,3	-0,2	-0,2
Evolução dos preços						
Deflador do PIB	1,8	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4
IPC	0,6	1,4	1,3	1,3	1,4	1,4
Evolução do mercado de trabalho						
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,6	3,3	2,5	0,9	1,9	1,1
Taxa de desemprego (%)	11,1	8,9	6,9	6,3	7,6	7,2
Produtividade aparente do trabalho	0,3	-0,5	-0,2	1,3	0,5	1,2
Saldo das balanças corrente e de capital² (em % do PIB)						
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao e	1,0	1,1	1,0	1,2	1,6	1,8
- Saldo da balança corrente	0,1	0,2	0,0	0,0	0,7	0,7
da qual saldo da balança de bens e serviços	1,1	0,8	0,7	0,7	1,0	1,0
- Saldo da balança de capital	0,9	0,9	1,0	1,2	0,9	1,1

(e) - estimativa, (p) - previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Source: OE2019 Report, October 2018.

CPIAF Value

Taking into account Article 5 (1) (b) of the pricing criteria, the CPI Correction Factor (CPICF) corresponds to the difference between the inflation forecast in the OE2019 Report for 2018, which is 1.3% (Figure 1), and the inflation that had been forecast for 2018 in the OE2018 Report, which was 1.4%⁶. Therefore, CPICF is -0.1% [= 1.3% - 1.4%].

⁶ OE2018 Report, dated October 2017 (page 18, Table I.3.3).

TCF Value

The traffic correction factor (TCF) to be applied in 2019 is a correction factor for the expected maximum price variation which takes into account the deviation between the traffic variation forecast for 2018 when defining the pricing criteria (which was expected to be -6.43%) and the traffic variation observed (which is -6.95%, according to the calculation formula defined in Article 5 (1) (c) of the pricing criteria).

Since this deviation is -0.52% [= -6.95% - (-6.43%)], the value of the TCF is equal to 0.20% [= -0.375% * (-0.52)]⁷.

Maximum price variation value

In other words, the weighted average variation in the prices of the basket of letter, parcel and editorial mail services may not exceed 1.15%, in 2019, [= 1.3% - 0.1% - 0.25% + 0.2%].

CTT's price proposal for 2019 results in an average annual overall variation of 1.15% (i.e. the maximum allowable variation), meeting the applicable maximum price variation.

Table 1 summarises the price changes proposed by CTT by service, destination and segment.

⁷ By application of the respective formula for calculating the TCF, as laid down in Article 5 (1) (c) of the pricing criteria.

Table 1 – Summary of price variation proposal for 2019

		One-off variation on 01.06.2019	Average annual variation in 2019 (1)
LETTERS			
National Service			
Basic Prices	Standard L.	-2.31%	0.77%
	Blue (Priority) L.	-0.39%	0.75%
	Registered L.	0.00%	1.21%
	Green (Easy) L.	0.94%	1.87%
Bulk prices	Standard L.	0.00%	1.24%
	Blue (Priority) L.	0.00%	1.35%
	Registered L.	0.00%	1.03%
	Green (Easy) L.	0.91%	1.67%
International S.			
Basic Prices	Standard L.	0.00%	1.73%
	Blue (Priority) L.	0.00%	1.73%
	Registered L.	0.00%	1.30%
	Green (Easy) L.	0.00%	1.53%
Bulk prices	Standard L.	0.00%	0.96%
	Blue (Priority) L.	0.00%	0.88%
	Registered L.	0.00%	0.80%
	Green (Easy) L.	0.00%	1.53%
Insured Mail		0.00%	0.83%
PARCELS			
National Service		0.00%	1.57%
International S.		0.00%	0.74%
EDITORIAL MAIL (3)			
National Service		0.00%	1.12%
International S.		0.96%	1.05%
OVERALL VARIATION		-0.14%	1.15%

(1) Considering the average price in force in 2018 and the average price in force in 2019 resulting from the price proposal under consideration.

(2) Special Regime: Guinea-Bissau and Sao Tome and Principe.

(3) For the sake of readability, under this decision "editorial mail" encompasses all CTT offers applicable to books, newspapers, periodicals and editorial mail within the scope of the universal postal service.

Source: CTT price proposal, dated 17.04.2019.

It should be noted that, by decision of 09.05.2019, ANACOM determined in a draft decision (DD) that the above-mentioned maximum permitted price variation for 2019 should be reduced by 0.085%, thus becoming 1.065%, due to CTT having failed to achieve in 2018 the minimum values for two quality of service indicators.

The prior hearing of CTT, to which that DD was submitted, is underway, pursuant to Articles 121 and 122 of the Administrative Proceeding Code. If the content of the DD becomes a final decision, CTT will then have to reduce at least some of the prices in force so that the new maximum price variation that is determined may be met.

2.2 Maximum price variation for standard mail up to 20 g

In accordance with Article 12 of the pricing criteria, in 2019, the average annual variation in the price of a normal postal item weighing up to 20 grams, under the national service, paid through postage stamps and franking at postal establishments, cannot exceed the maximum variation in the prices of the basket of letter, editorial mail and parcel services, which, as described in the preceding chapter, is 1.15%.

CTT proposes for the price of the standard national stamps and franking for postal items weighing up to 20 grams (basic prices):

- a) a reduction from € 0.53 to € 0.51 in the period from 01.06.2019 to 30.09.2019;
- b) a return to the price currently in force (€ 0.53) with effect from 01.10.2019.

Compared to 2018, the application of these prices in 2019 represents an average annual price variation of 0.16%, in compliance with the established maximum price variation (Table 2).

Table 2 - Average annual variation in standard postal items weighing up to 20 grams, under the national service, paid through postage stamps and franking at postal establishments (basic prices)

Average price 2018	Average price 2019	Average annual variation 2019	Maximum variation permitted for 2019
€ 0.5225 (a)	€ 0.5233 (b)	0.16%	1.15%

(a) Taking into account the price of € 0.50 from 01.01.2018 to 31.03.2018 and the price of € 0.53 with effect from 01.04.2018.

(b) Taking into account the price of € 0.53 euros in effect from 01.01.2019 to 31.05.2019, the price of € 0.51 euros in effect from 01.06.2019 to 30.09.2019 and the price of € 0.53 euros with effect from 01.10.2019.

Demand is assumed to be constant throughout the year, so each price is weighted over the period of time it is in effect over the course of the year.

Source: ANACOM and CTT.

2.3 Minimum price reduction for reserved services

The minimum price reduction for reserved services (postal summonses and notifications service) cannot be higher, in 2019, than the CPI + CPICF - 4.4% + TCF, in nominal terms (Article 13 (1) of the pricing criteria).

The CPI and the CPICF correspond, respectively, to 1.3% and -0.1% (according to the analysis already performed in chapter 2.1).

TCF Value

The traffic correction factor (TCF) of the reserved services to be applied in 2019 is a correction factor for the expected maximum price variation which takes into account the deviation between the traffic variation of the reserved services forecast for 2018 when defining the pricing criteria (which was expected to be -12.5%) and the traffic variation observed (which is -11.95%, according to the calculation formula defined in Article 5 (1) (c) of the pricing criteria).

Since this deviation is 0.55% [= -11.95% - (-12.5%)], the value of the TCF is equal to -0.21% (= -0.375% * 0.55)⁸.

Value of the minimum price reduction

In other words, the minimum price reduction for reserved postal services in 2019 should be -3.41% [= 1.3% - 0.1% - 4.4% - 0.21%].

CTT's price proposal for 2019 results in an average annual overall price variation for reserved services of -3.41%, meeting the applicable minimum price reduction (Table 3).

Table 3 - Summary of the proposed price variation for reserved services for 2019

Service arrangement	One-off variation on 01.06.2019	Average annual variation in 2019 (1)
Simple notification by post	-5.60%	-3.36%
Notification/summons by post	-5.88%	-3.43%
OVERALL VARIATION	-5.82%	-3.41%

(1) Considering the average price in force in 2018 and the average price in force in 2019 resulting from the price proposal under consideration.

Source: CTT and ANACOM.

2.4 Uniform tariff principle

In accordance with Article 6 (2) of the Pricing Criteria, the prices of national mail items weighing less than 50 grams, sent by users in the occasional segment⁹, comply with the uniform tariff principle, with a single price being charged throughout the national territory.

For the purposes of this obligation, the following services shall be taken into account, in their various forms, formats and weight categories (Article 6 (3)):

⁸ By application of the respective formula for calculating the TCF, as laid down in Article 5 (1) (c) of the pricing criteria.

⁹ User segment that includes any natural or legal person who uses or requests the provision of a postal service from CTT, without concluding a formal written contract with CTT for that purpose [see Article 5 (1) (d) of the pricing criteria].

- a) blue (priority) mail service;
- b) standard mail service;
- c) green (easy) mail service;
- d) registered mail service;
- e) registered mail service with insurance.

In accordance with the same Article 6 (2), postal items sent under the registered service of postal summonses and notifications weighing less than 50 grams, also observe the uniform tariff principle at national level.

The price proposal presented by CTT having been analysed, it may be concluded that it complies with the aforementioned uniform tariff obligation.

2.5 General principle of cost orientation of prices

The prices of postal services that form part of the universal service follow the principle of cost orientation and should encourage the efficient provision of the universal service [Article 6 (1) (b) of the pricing criteria].

In particular, it is estimated that between 2018 and 2019 (Table 4):

- a) the margin of the basket of letter, editorial mail and parcel services is reduced by 3.1%, from an estimated margin of [BCI]¹⁰ [ECI]¹¹% in 2018 to [BCI] [ECI]% in 2019;
- b) the margin of the reserved services is reduced by 15.2%, from an estimated margin of [BCI] [ECI]% in 2018 to [BCI] [ECI]% in 2019;

Article 9 (1) of the pricing criteria stipulates that, in the application and verification of the general principle of cost orientation of prices, ANACOM shall in particular take account of:

¹⁰ BCI - Beginning of Confidential Information.

¹¹ ECI - End of Confidential Information.

- a) Proposals for significant annual average price variations (paying particular attention to price increases of more than 10% or price reductions of more than 10%).

From the analysis of the price proposal presented by CTT, it may be concluded that it does not contain average annual price variations above 10% or below -10%.

- b) Price proposals resulting in estimates of significant margin variations (with particular regard to increases or decreases in relative margin value of more than 10%)¹².

According to the available information, based on CTT's estimates and forecasts of costs, traffic and income for 2018 and 2019, it is estimated that CTT's price proposal will not result in significant margin variations, in particular increases or decreases in the value of the relative margin reductions of more than 10%, except for the aforementioned variation in the reserved services margin, which results from the minimum price reduction that CTT is required to implement in the basket of reserved services (minimum reduction of 3.41%, as discussed above), the fulfilment of which cannot be undermined by the application of other rules (as provided, for example, in Article 9 (10) of the pricing criteria).

In light of the foregoing, according to the analysis methodology followed and the available information, based on the estimates and forecasts of costs, traffic and income presented by CTT for 2018 and 2019¹³, there are no situations of non-compliance with the principle of cost orientation of prices.

¹² In accordance with Article 9 (4), when assessing significant variations in margin, priority shall be given to analyses in terms of each service and destination (e.g. national standard mail) and in terms of service and destination (e.g. national subsidised editorial mail), also taking into account the segmentation that is applicable in relation to the tariff (e.g. occasional versus contractual segment).

¹³ Values presented by CTT in its letter dated 17.04.2019.

Table 4 - Margins by service

	2018 (e)	2019 (f)
LETTERS	[BCI]	
National S.		
Standard L.		
Blue (Priority) L.		
Registered L.		
Green (Easy) L.		
International S.		
Standard L.		
Blue (Priority) L.		
Registered L.		
Green (Easy) L.		
Insured Mail		
PARCELS		
National S.		
International S.		
EDITORIAL MAIL		
National S.		
International S.		
TOTAL		
RESERVED SERVICES		
Simple notification by post		
Notification/summons by post		[ECI]

(e) Estimates. (f) Forecasts.

Source: Letter from CTT, dated 17.04.2019; allocation of costs according to the criteria used in 2015, including non-recurring expenses.

2.6 General principle of affordability for all users

Prices for postal services that form part of the universal service follow the principle of affordability for all users [Article 6 (1) (a) of the pricing criteria].

Without prejudice to compliance with the specific rules set out in Articles 11, 12 and 13 of the pricing criteria, as analysed above, in the application and verification of the general principle of affordability for all users, ANACOM takes into account, *inter alia* (Article 10 of the pricing criteria):

- a) household spending on postal services;
- b) the information collected by ANACOM in the context of consumer and satisfaction surveys (e.g. regarding residential and business customers) with postal services, as well as studies concerning the needs of postal service users;

- c) price increases which, when applying the principle of cost orientation of prices, may jeopardise the commercial viability of the service users (companies), in particular because the service is a critical input for the users' activity and the expenses of the service are significant to their financial position;
- d) the need to prevent price increases from translating into drastic reductions in traffic, as a result, *inter alia*, of the very elasticity of demand and/or its transfer to means of electronic communications, with a subsequent increase in avoidable costs and entry into a spiral process that could jeopardise the economic and financial viability of the universal service provision.

According to the available data from the National Institute of Statistics (INE) Survey on Household Expenditure 2015/2016, postal services have a negligible weight in the shopping basket of Portuguese households (on average, 3 euros out of 23,635 euros per year, i.e. they represent, on average, 0.013% of the total expenses incurred in the year)¹⁴.

According to ANACOM's survey of residential postal consumption between November 2016 and January 2017¹⁵, the average monthly expenditure of respondents using postal services was around 1.79 euros. Note that only 29% of respondents (389 out of 1,340 respondents) in this study reported using postal services in the 12 months prior to the interview date.

This latest result is in line with the May 2017 survey on consumer needs for postal services by the Institute for Marketing Research (IMR) for ANACOM¹⁶, which concluded that, in the 12 months preceding the interview, 31% of residential respondents sent mail. The IMR study also concludes that residential users are satisfied with the price of postal mail.

From the above analysis and also taking into account the overall application of the pricing criteria (notably the maximum price variations defined and the application of the principle of cost orientation of prices), it is understood that, overall, the price proposal submitted by CTT complies with the principle of affordability for all users.

¹⁴

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=277098526&PUBLICACOESmodo=2

¹⁵ https://www.anacom.pt/streaming/ICSP2016.pdf?contentId=1405008&field=ATTACHED_FILE

¹⁶ Survey available at <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1413422>.

2.7 Principles of transparency and non-discrimination

The pricing criteria stipulate that universal service prices must comply with the principles of transparency and non-discrimination [Article 6 (1) (c) of the pricing criteria], and CTT is required to advertise appropriately and regularly to provide users and postal service providers with accurate and up-to-date information on the prices, discounts and associated conditions of the services that make up the universal service (Article 7 (1) of the pricing criteria).

The advertising must use clear language that allows any user to understand and calculate the price to pay for postal items, whatever the service and mail options available, and must be done, at least, at a specific address on the CTT website, which must be constantly updated and available at any point of the provision of those services (including at any post station or post office). Changes in prices, discounts and respective conditions shall be disclosed by CTT to users in advance of their entry into force (joint reading of Article 7 (2), (3), (6) and (7)).

ANACOM may determine a minimum period of advance notice of price changes, as well as the terms of such disclosure (Article 7 (8)).

CTT shall also notify ANACOM of the aforementioned website address, and ANACOM may create a direct link to that address on its website. It should be noted that there is already a link on ANACOM's website to the CTT website, where the universal postal service tariffs can be found.

It is understood that the disclosure and publication of prices, discounts and other associated conditions, under the terms mentioned above, shall contribute to fulfilment of the principle of transparency, as well as limit any anti-competitive and discriminatory behaviour, since, from the outset, the prices and other conditions are known by competitors and the regulator.

ANACOM shall continue to monitor CTT's compliance with the obligations to disclose and publicise as contained in Article 7 of the pricing criteria.

2.8 Discontinuation of prepaid blue (priority) mail and registered mail

CTT intends to discontinue prepaid blue (priority) mail and registered mail, both in terms of the national and international service, maintaining for these services the remaining means

of posting that are currently available: sealed, over-the-counter, sent under any type of contract (credit postal services, pre-active, franking and prompt payment machines) and also, in the case of blue (priority) mail, by means of stamp vending machines.

According to CTT's proposal, the current stocks of prepaid blue (priority) mail and registered mail held by customers may be used for a period of one year, until 31.05.2020.

Whereas:

- a) the blue (priority) mail (national and international) and registered mail (national and international) services continue to be provided by CTT, while the remaining means of postage that are currently available (as referred to above) are maintained; and
- b) current stocks of prepaid blue (priority) mail and registered mail held by customers may continue to be used until 31.05.2020,

it is concluded that the discontinuation of prepaid blue (priority) mail and registered mail does not undermine the affordability of those services.

2.9 Entry into force of prices

In accordance with Article 8 (1) of the pricing criteria, CTT shall notify ANACOM annually of the prices (including discounts) and the conditions to be applied in respect of the postal services included in the universal service, including any change to them or the respective conditions, at least 30 working days prior to the date of their entry into force.

Given that the price proposal under consideration was submitted to ANACOM on 17.04.2019, so that the deadline for prior notification of 30 working days may be complied with, it may only enter into force from 04.06.2019.

Taking into account the interest and protection of users, in the pursuit and observance of the objectives and principles set forth in Article 2 (1) (c) and (2) (d) of the Postal Act, ANACOM, under the powers conferred upon it by Article 7 (8) of the pricing criteria, considers that it is in the best interest of all concerned to establish a minimum period for advance notice of price changes of five working days. It should be noted that, in the recent past, notably in the decisions concerning price proposals for the last four years (2015 to 2018), this Authority has defined a period of five working days as the minimum period for advance notice of tariff changes.

3. Decision

In light of the foregoing, whereas:

- a) the weighted average variation of the prices of the basket of letter, parcel and editorial mail services complies with the applicable maximum price variation (average annual variation of 1.15%);
- b) the weighted average variation of the prices of the basket of reserved services complies with the maximum applicable price variation (annual average variation of - 3.41%);
- c) the average annual variation in the price of a standard postal item weighing up to 20 grams, under the national service, paid through postage stamps and franking at postal establishments, complies with the applicable maximum variation of 1.15%;
- d) the rule has been enforced, according to which the price of national letters, weighing less than 50 grams, sent by users belonging to the occasional segment, should comply with the uniform tariff principle;
- e) the rule has been enforced, according to which the price of registered postal summonses and notifications, weighing less than 50 grams, should comply with the uniform tariff principle;
- f) no situations of non-compliance with the principle of cost orientation of prices have been identified;
- g) The discontinuation of prepaid blue (priority) mail and registered mail does not affect the affordability of the blue (priority) mail and registered mail services, given that CTT maintains the remaining means of postage that are currently available and the current stocks of prepaid blue (priority) mail and registered mail held by customers may continue to be used until 31.05.2020;
- h) as a whole, CTT's price proposal complies with the principle of affordability for all users;
- i) no situations of non-compliance with the principle of transparency and non-discrimination have been identified;

- j) by application of Article 8 (1) of the pricing criteria, which provides that ANACOM shall notify prices at least 30 working days prior to the date of their entry into force, the prices under analysis may only take effect on 04.06.2019;
- k) taking into account the interests and protection of users, it is necessary to establish, under the option permitted under Article 7 (8) of the pricing criteria, a minimum period of advance notice of price changes,

ANACOM's Management Board, in the exercise of the duties conferred upon ANACOM by Article 8 (1) (h) and (i) and Article 9 (1) (a), (g), (h), (n) and (o) of its Charter, as approved by Decree-Law 39/2015, of 16 March, as well as Article 8 (1) of Law 17/2012, of 26 April (in its current version), in the exercise of the duties conferred by Article 26 (1) (b) of its Charter, and under Article 8 (6) of the universal postal service pricing criteria for the period 2018-2020, laid down by ANACOM determination of 12.07.2018, complemented by the determination of 05.11.2018, determines that:

1. the price proposal for the services that form part of the universal service, as presented by CTT by means of a letter dated 17.04.2019, fulfils the pricing criteria of the postal services that comprise the universal service, applicable to the year 2019;
2. the application of the prices referred to in the preceding paragraph may only commence under and in accordance with the time frame provided for in Article 8 (1) of the pricing criteria, with effect from 04.06.2019, inclusive;
3. pursuant to Article 7 of the aforementioned pricing criteria, the disclosure and publication of the new prices, including discounts and conditions of application, shall take place at least five working days prior to the date of their entry into force.

PREÇOS 2019

Informação geral

PREÇOS BASE

Preços aplicáveis a:

- Envios selados, franquados ao balcão ou pré-pagos efetuados por qualquer pessoa singular ou coletiva
- Envios efetuados por pessoa singular ou coletiva, no âmbito de um contrato formalizado (excetuando máquinas de franquiar), cujo volume de faturação, no ano civil anterior, não atingiu o valor mínimo* definido para o respetivo tipo de contrato

PREÇOS DE QUANTIDADE

Preços aplicáveis a:

- Envios efetuados por pessoa singular ou coletiva, no âmbito de um contrato formalizado (excetuando máquinas de franquiar), cujo volume de faturação, no ano civil anterior, atingiu o valor mínimo* definido para o respetivo tipo de contrato
- Envios franquados com máquinas de franquiar.

Tipos de contrato:

- *Contrato de Serviços Postais a Crédito:* pressupõe o pagamento a 30 dias após a data da emissão da fatura, com todos os serviços prestados ao cliente no mês anterior. É exigida uma faturação anual superior a 10.000€ (dez mil euros)*. Os clientes com contrato de serviços postais a crédito, se aderirem ao pagamento por Débito Directo B2B (Débito Direto Business to Business) usufruem de um desconto de 1% sobre o valor líquido da fatura.
- *Contrato Pré-ativo:* pressupõe o pré-pagamento dos serviços prestados. Exige um saldo inicial no valor mínimo de 500 € (quinhentos euros) e carregamentos mínimos de 100 € (cem euros). É exigida uma faturação anual superior a 2.500€ (dois mil e quinhentos euros)*.
- *Contrato Máquina de Franquiar:* pressupõe o pré-pagamento dos serviços prestados. É aplicável a clientes com máquinas de franquiar homologadas pelos CTT
- *Contrato de Pronto Pagamento:* pressupõe o pagamento no momento em que os serviços são requeridos, sendo exigida uma faturação anual superior a 1.500€* (mil e quinhentos euros)

Nota: para novos contratos, deverá ser acordado com o cliente a aplicação de preços base ou preços de quantidade, em conformidade com as expectativas de volume de faturação anual

* O valor mínimo de faturação é calculado com base nos preços de quantidade

PREÇOS 2019**SERVIÇO NACIONAL****PREÇOS BASE****Correio Normal**

Escalões de peso	Preços
(Até 20g) formato normalizado (a)	
Selos, franquias e bilhetes postais	€ 0,51 ¹
Máquinas Venda Selos	€ 0,51 ¹
Máquinas Venda Selos - conjunto 10 franquias	€ 5,10 ¹
(20g-50g) formato normalizado (a)	€ 0,70
(50g-100g)	€ 0,85
(100g-500g)	€ 1,50
(500g-2Kg)	€ 3,50

Preços em 1 de outubro
0,53 €
0,53 €
5,30 €

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

1 - Preços a aplicar no período de 1 de junho a 30 de setembro 2019

Correio Azul

Escalões de peso	Preços
(Até 20g) formato normalizado (a)	
Selos e franquias nas estações de correio	€ 0,65
Máquinas Venda Selos	€ 0,65
Máquinas Venda Selos - conjunto 10 franquias	€ 6,50
(20g-50g) formato normalizado (a)	€ 0,95
(50g-100g)	€ 1,15
(100g-500g)	€ 2,40
(500g-2Kg)	€ 5,00

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

PREÇOS DE QUANTIDADE

Correio Normal

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	€ 0,40
[Até 20g] formato normalizado Máquina Franquiar (a)	€ 0,40
[20g-50g] formato normalizado (a)	€ 0,62
[50g-100g]	€ 0,65
[100g-500g]	€ 1,36
[500g-2Kg]	€ 3,14

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Correio Azul

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	€ 0,55
[20g-50g] formato normalizado (a)	€ 0,81
[50g-100g]	€ 1,00
[100g-500g]	€ 2,22
[500g-2Kg]	€ 4,48

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

PREÇOS 2019
SERVIÇO NACIONAL
PREÇOS BASE

Correio Registrado

Registo Simples

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 1,95
[20g-50g]	€ 2,05
[50g-100g]	€ 2,25

Registo

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 2,20
[20g-50g]	€ 2,30
[50g-100g]	€ 2,55
[100g-500g]	€ 3,35
[500g-2Kg]	€ 5,90

No caso de envios de Registo com Entrega ao Próprio acresce o preço de € 1,05 e o Aviso de Receção

VALOR DECLARADO

Escalões	Preços
Até € 500	€ 3,10
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,90
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 14,80
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 30,00

PREÇOS DE QUANTIDADE

Correio Registrado

Registo Simples

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 1,73
[20g-50g]	€ 1,78
[50g-100g]	€ 1,94

Registo

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 1,91
[20g-50g]	€ 2,02
[50g-100g]	€ 2,19
[100g-500g]	€ 2,96
[500g-2Kg]	€ 4,88

- No caso de envios de Registo com Entrega ao Próprio acresce o preço de € 1,05 e o Aviso de Receção

VALOR DECLARADO

Escalões	Preços
Até € 500	€ 3,10
Mais de € 500 a € 1.000	€ 5,90
Mais de € 1.000 a € 2.500	€ 14,80
Mais de € 2.500 a € 5.000	€ 30,00

PREÇOS 2019**SERVIÇO NACIONAL****PREÇOS BASE****Pré-Pagos Correio Verde**

Formatos		Preços
Envelopes	Formato XS (110x220 mm)	€ 0,90
	Formato S (162x229 mm)	€ 1,20
	Formato M (229x324 mm)	€ 2,45
Saquetas almoladadas	Formato S (115x215 mm)	€ 2,30
	Formato M (175x265 mm)	€ 3,10
	Formato L (235x340 mm)	€ 4,75
Caixas de cartão	Formato M (150x130x30 mm)	€ 2,75
	Formato L (310x220x50 mm)	€ 4,65
	Formato T - Prisma triangular (695x68 mm)	€ 4,75
Etiqueta de reutilização (310x220 mm) Para caixa Formato L		€ 4,50

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde com registo acresce o preço de € 1,75

PREÇOS DE QUANTIDADE

Pré-Pagos Correio Verde

Formatos		Preços
Envelopes	Formato XS (110x220 mm)	€ 0,90
	Formato S (162x229 mm)	€ 1,20
	Formato M (229x324 mm)	€ 2,45
Saquetas almofadadas	Formato S (115x215 mm)	€ 2,30
	Formato M (175x265 mm)	€ 3,10
	Formato L (235x340 mm)	€ 4,75
Caixas de cartão	Formato M (150x130x30 mm)	€ 2,75
	Formato L (310x220x50 mm)	€ 4,65
	Formato T - Prisma triangular (695x58 mm)	€ 4,75
Eliquetta de reutilização (310x220 mm) Para caixa Formato L		€ 4,50

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde com registo acresce o preço de € 1,75

NOTIFICAÇÃO / CITAÇÃO POR VIA POSTAL

Notificação Via Postal Simples

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 2,17
[20g-50g]	€ 2,22
[50g-100g]	€ 2,32
[100g-500g]	€ 2,80
[500g-2Kg]	€ 4,66

Notificação / Citação Via Postal *

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 2,91
[20g-50g]	€ 2,96
[50g-100g]	€ 3,08
[100g-500g]	€ 3,60
[500g-2Kg]	€ 5,28

* Inclui Citação 2ª tentativa

PREÇOS 2019**SERVIÇO INTERNACIONAL****PREÇOS BASE****Correio Normal**

Escalões de peso	Europa	Espanha	Resto do Mundo	Regime Especial (1)
[Até 20g] (a) (b)	€ 0,86	€ 0,75	€ 0,91	€ 0,86
[20g-50g] (a)	€ 1,40	€ 1,25	€ 1,95	€ 1,55
[50g-100g]	€ 1,60	€ 1,50	€ 2,20	€ 1,75
[100g-250g]	€ 2,70	€ 2,45	€ 4,10	€ 3,85
[250g-500g]	€ 4,55	€ 4,25	€ 7,15	€ 6,80
[500g-1Kg]	€ 7,70	€ 7,20	€ 14,45	€ 13,05
[1Kg-2Kg]	€ 13,15	€ 12,40	€ 21,95	€ 21,40

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

(b) Preço aplicável aos Bilhetes Postais

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

Correio Azul

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g] (a)	€ 2,80	€ 2,90
[20g-50g] (a)	€ 3,50	€ 3,60
[50g-100g]	€ 4,00	€ 4,15
[100g-250g]	€ 5,15	€ 5,45
[250g-500g]	€ 6,85	€ 9,65
[500g-1Kg]	€ 10,30	€ 17,65
[1Kg-2Kg]	€ 16,60	€ 25,90

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Correio Registado**Registo**

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	€ 3,55	€ 3,60
[20g-50g]	€ 3,95	€ 4,25
[50g-100g]	€ 4,30	€ 4,75
[100g-250g]	€ 5,50	€ 6,30
[250g-500g]	€ 7,10	€ 9,80
[500g-1Kg]	€ 10,50	€ 17,95
[1Kg-2Kg]	€ 16,85	€ 26,45

- No caso de envios de Registo com Entrega ao Próprio acresce o preço de € 1,15 e o Aviso de Receção

PREÇOS DE QUANTIDADE

Correio Normal

Escalões de peso	Europa	Espanha	Resto do Mundo	Regime Especial (1)
(Até 20g) (a) (b)	€ 0,75	€ 0,62	€ 0,83	€ 0,77
(20g-50g) (a)	€ 1,28	€ 1,09	€ 1,81	€ 1,44
(50g-100g)	€ 1,51	€ 1,40	€ 2,02	€ 1,60
(100g-250g)	€ 2,52	€ 2,29	€ 3,82	€ 3,61
(250g-500g)	€ 4,27	€ 3,90	€ 6,46	€ 6,18
(500g-1Kg)	€ 7,23	€ 6,55	€ 13,11	€ 12,36
(1Kg-2Kg)	€ 12,00	€ 11,10	€ 20,42	€ 20,09

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

(b) Preço aplicável aos Bilhetes Postais

(1.) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

Correio Azul

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
(Até 20g) (a)	€ 2,49	€ 2,59
(20g-50g) (a)	€ 3,06	€ 3,15
(50g-100g)	€ 3,42	€ 3,67
(100g-250g)	€ 4,58	€ 4,75
(250g-500g)	€ 6,03	€ 8,25
(500g-1Kg)	€ 9,05	€ 15,88
(1Kg-2Kg)	€ 14,55	€ 24,12

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Correio Registado

Registo

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
(Até 20g)	€ 3,10	€ 3,20
(20g-50g)	€ 3,51	€ 3,82
(50g-100g)	€ 3,77	€ 4,23
(100g-250g)	€ 4,75	€ 5,68
(250g-500g)	€ 6,40	€ 9,19
(500g-1Kg)	€ 9,38	€ 16,28
(1Kg-2Kg)	€ 14,95	€ 24,32

- No caso de envios de Registo com Entrega ao Próprio acresce o preço de € 1,15 e o Aviso de Receção.

PREÇOS 2019**SERVIÇO INTERNACIONAL****PREÇOS BASE****VALOR DECLARADO**

Escalões	Preços
Até € 500	€ 3,10
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,90
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 14,80
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 30,00

Correio Económico - Regime Especial (1)

Escalões de peso	Preços	Preço em 1 de outubro
Até 20g (a)	€ 0,51 ¹	0,53 €
20g-50g (a)	€ 0,70	
50g-100g	€ 0,85	
100g-250g	€ 1,50	
250g-500g	€ 1,50	
500g-1Kg	€ 3,50	
1Kg-2Kg	€ 3,50	

(1) Regime Especial Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

¹ - Preço a aplicar no período de 1 de junho a 30 de setembro 2019

Pré-Pagos Correio Verde Internacional

	Formatos	Preços
Envelopes	Formato S (162x229 mm)	€ 2,40
	Formato S (115x215 mm)	€ 4,65
Saquetas almofadadas	Formato M (175x265 mm)	€ 12,20
	Formato L (235x340 mm)	€ 19,00

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

! No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde Internacional com registo acresce o preço de € 1,95

PREÇOS DE QUANTIDADE

VALOR DECLARADO

Escalões	Preços
Até € 500	€ 3,10
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,90
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 14,80
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 30,00

Correio Económico - Regime Especial (1)

Escalões de peso	Preços	Preço em 1 de outubro
1A1a 20g (a)	€ 0,51 ¹	0,53 €
120g-50g (a)	€ 0,70	
150g-100g	€ 0,85	
1100g-250g	€ 1,50	
1250g-500g	€ 1,50	
1500g-1Kg	€ 3,50	
11Kg-2Kg	€ 3,50	

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

¹ - Preço a aplicar no período de 1 de junho a 30 de setembro 2019

Pré-Pagos Correio Verde Internacional

	Formatos	Preços
Envelopes	Formato S (162x229 mm)	€ 2,40
Saquetas almofadadas	Formato S (115x215 mm)	€ 4,65
	Formato M (175x265 mm)	€ 12,20
	Formato L (235x340 mm)	€ 19,00

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde Internacional com registo acresce o preço de € 1,95.

Correio Internacional

Para efeitos da aplicação das zonas de taxação de correspondências são considerados como pertencentes à Europa os seguintes países:

Albânia	Moldávia
Alemanha	Montenegro
Áustria	Noruega
Bélgica	Países Baixos
Bielorússia	Polónia
Bósnia e Herzegovina	Reino Unido
Bulgária	Roménia
República Checa	Sérvia
Chipre	Suécia
Croácia	Suíça
Dinamarca	Turquia
Espanha	Ucrânia
Eslováquia	Andorra
Eslovénia	Gibraltar
Espanha	Liechtenstein
Estónia	Mónaco
Federação Russa	São Marino
Finlândia	Vaticano
França	
Grécia	
Hungria	
Irlanda	
Islândia	
Itália	
Kosovo	
Letónia	
Lituânia	
Luxemburgo	
Macedónia	
Malta	

SERVIÇO NACIONAL

Tabela de Descontos

Contratos de Serviços Postais a Crédito, Pré-ativo e Pronto Pagamento

CORREIO NORMAL	
Quantidade mensal de objetos expedidos	Taxa de desconto
De 0 a 299.999	0,0%
De 300.000 a 449.999	0,5%
De 450.000 a 649.999	1,5%
De 650.000 a 899.999	2,7%
De 900.000 a 1.199.999	5,0%
Igual ou superior a 1.200.000	8,3%

CORREIO AZUL	
Quantidade mensal de objetos expedidos	Taxa de desconto
De 0 a 1.249	0,0%
De 1.250 a 3.299	2,0%
De 3.300 a 16.499	3,0%
De 16.500 a 81.999	4,0%
De 82.000 a 164.999	5,0%
De 165.000 a 329.999	6,0%
Igual ou superior a 330.000	7,5%

Condições de aplicação das Tabelas de Descontos

1. As tabelas de desconto são de aplicação progressiva, i.e., a taxa de desconto correspondente a cada escalão aplica-se à expedição de envios nesse escalão.

Exemplo: Para um cliente com uma quantidade mensal de objetos enquadrável na terceira escalão da tabela de descontos:

- Aos primeiros objetos (os da primeira escalão) não se aplica desconto.
- Sobre os objetos seguintes (limite superior do segundo deduzido do limite superior do primeiro escalão) aplica-se o desconto correspondente ao segundo escalão.
- Sobre os restantes (número de objetos enviados deduzido do limite superior do segundo escalão) aplica-se o desconto correspondente ao terceiro escalão.

2. Na modalidade de serviços postais a crédito, a aplicação de descontos está condicionada à existência de faturas vencidas e não pagas.

3. Descontos aplicáveis por remetente.

Descontos de leitura automática (aplicáveis a correio entregue em Balcões de Correio Empresarial e a RSF)

Nº de objetos mensais	Sem CBC*	Com CBC*
	Taxa de leitura automática do endereço alfa numérico >= 75%	Taxa de leitura automática de CBC* com informação completa >= 85%
Igual ou superior a 200.000	3,0%	4,0%

* CBC - Código de barras de cliente com informação completa (informação full) de acordo com o Manual de Endereçamento CTT.

Condições de aplicação deste desconto

Para a aplicação do desconto de CBC, as expedições têm de ser entregues segregadas das restantes expedições de correio.

SERVIÇO NACIONAL

Tabela de Descontos

Contratos de Serviços Postais a Crédito, Pré-ativo e Pronto Pagamento

CORREIO REGISTRADO	
Quantidade mensal de objetos expedidos	Taxa de desconto
De 0 a 109.999	0,00%
De 110.000 a 329.999	0,65%
De 330.000 a 829.999	0,75%
De 830.000 a 2.199.999	1,00%
Igual ou superior a 2.200.000	1,25%

Desconto adicional de produção própria de código de barras Track&Trace: 0,25%

Condições de aplicação das Tabelas de Descontos

1. As tabelas de desconto são de aplicação progressiva, i.e., a taxa de desconto correspondente a cada escalão aplica-se à expedição de envios nesse escalão.

A título de exemplo, para um cliente com uma quantidade mensal de objetos enquadrável no terceiro escalão da tabela de descontos:

... Aos primeiros objetos (os do primeiro escalão) não se aplica desconto;

... Sobre os objetos seguintes (limite superior do segundo deduzido do limite superior do primeiro escalão) aplica-se o desconto correspondente ao segundo escalão;

... Sobre os restantes (número de objetos enviados deduzido do limite superior do segundo escalão) aplica-se o desconto correspondente ao terceiro escalão.

2. Na modalidade de serviços postais a crédito, a aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.

3. Descontos aplicáveis por remetente.

NOTIFICAÇÕES/ CITAÇÕES POR VIA POSTAL	
Quantidade mensal de objetos expedidos	Taxa de desconto
De 0 a 69.999	0,00%
De 70.000 a 199.999	0,65%
De 200.000 a 499.999	0,75%
De 500.000 a 1.499.999	1,00%
Igual ou superior a 1.500.000	1,25%

Desconto adicional de produção própria de código de barras Track&Trace: 0,25%

Condições de aplicação das Tabelas de Descontos

1. As tabelas de desconto são de aplicação progressiva, i.e., a taxa de desconto correspondente a cada escalão aplica-se à expedição de envios nesse escalão.

A título de exemplo, para um cliente com uma quantidade mensal de objetos enquadrável no terceiro escalão da tabela de descontos:

... Aos primeiros objetos (os do primeiro escalão) não se aplica desconto;

... Sobre os objetos seguintes (limite superior do segundo deduzido do limite superior do primeiro escalão) aplica-se o desconto correspondente ao segundo escalão;

... Sobre os restantes (número de objetos enviados deduzido do limite superior do segundo escalão) aplica-se o desconto correspondente ao terceiro escalão.

2. Na modalidade de serviços postais a crédito, a aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.

3. Descontos aplicáveis por remetente.

SERVIÇO NACIONAL

Tabela de Descontos

Máquinas de franquiar

Máquina de franquiar digital

Escalões (valor de consumo mensal por máquina ¹)	Taxa de desconto
De € 500 a € 9 999,99	3,25%
De € 10 000,00 a € 49 999,99	3,75%
Igual ou superior a € 50 000,00	4,25%

Descontos a aplicar por consumo total de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina. Os produtos admissíveis nesta forma de franquiar no âmbito nacional são: Correio Normal, Correio Azul, Correio Registado, Livros e Direct Mail

Pré-Pagos

(Descontos a atribuir por aquisição/compra)

Pré-Pagos Correio Verde

Escalões (nº de objetos)	Taxa de desconto
De 100 a 249	1,5%
De 250 a 499	2,5%
Igual ou superior a 500	5,0%

SERVIÇO INTERNACIONAL

Tabela de Descontos

Contratos de Serviços Postais a Crédito, Pré-ativo e Pronto Pagamento

CORREIO NORMAL	
Quantidade mensal de objetos expedidos	Taxa de desconto
De 0 a 3.999	0,0%
De 4000 a 5.999	2,5%
De 6000 a 11.999	4,0%
Igual ou superior a 12.000	5,0%

CORREIO AZUL INTERNACIONAL	
Quantidade mensal de objetos expedidos	Taxa de desconto
De 0 a 24	0,0%
De 25 a 49	1,0%
De 50 a 99	2,0%
De 100 a 249	3,0%
Igual ou superior a 250	4,0%

Condições de aplicação das Tabelas de Descontos

1. As tabelas de desconto são de aplicação progressiva, i.e., a taxa de desconto correspondente a cada escalão aplica-se à expedição de envios nesse escalão.

A título de exemplo, para um cliente com uma quantidade mensal de objetos enquadrável no terceiro escalão da tabela de descontos:

Aos primeiros objetos (os do primeiro escalão) não se aplica desconto;

Sobre os objetos seguintes (limite superior do segundo deduzido do limite superior do primeiro escalão) aplica-se o desconto correspondente ao segundo escalão;

Sobre os restantes (número de objetos enviados deduzido do limite superior do segundo escalão) aplica-se o desconto correspondente ao terceiro escalão

2. Na modalidade de serviços postais a crédito, a aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.

3. Descontos aplicáveis por remetente.

SERVIÇO INTERNACIONAL

Tabela de Descontos

Contratos de Serviços Postais a Crédito, Pré-pago e Pronto Pagamento

CORREIO REGISTRADO	
Quantidade mensal de objetos expedidos	Taxa de desconto
De 0 a 799	0,00%
De 800 a 2 699	0,40%
De 2.700 a 4.999	0,50%
De 5.000 a 14.999	0,65%
Igual ou superior a 15.000	0,75%

Desconto adicional de produção própria de código de barras Track&Trace: 0,25%

Condições de aplicação das Tabelas de Descontos

1. As tabelas de desconto são de aplicação progressiva, i.e., a taxa de desconto correspondente a cada escalão aplica-se à expedição de envios nesse escalão.

A título de exemplo, para um cliente com uma quantidade mensal de objetos enquadrável na terceira escala da tabela de descontos:

Aos primeiros objetos (os da primeira escala) não se aplica desconto;

Sobre os objetos seguintes (limite superior da segunda deduzido do limite superior da primeira escala) aplica-se o desconto correspondente ao segundo escalão;

Sobre os restantes (número de objetos enviados deduzido do limite superior da segunda escala) aplica-se o desconto correspondente ao terceiro escalão.

2. Na modalidade de serviços postais a crédito, a aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.

3. Descontos aplicáveis por remetente.

Máquinas de franquia

Máquina de franquia digital

Escalões (valor de consumo mensal por máquina)	Taxa de desconto
De € 500 a € 9 999,99	3,25%
De € 10 000,00 a € 49 999,99	3,75%
Igual ou superior a € 50 000,00	4,25%

Descontos a aplicar por consumo total de máquina de franquia, que incide sobre todos os produtos franquiados neste tipo de máquina. Os produtos admissíveis nesta forma de franquia no âmbito internacional são: Correio Normal, Correio Azul, Correio Registado, Livros e Direct Mail Internacional.

SERVIÇO INTERNACIONAL

Tabela de Descontos

Pré-Pagos

(Descontos a atribuir por aquisição / compra)

Pré-Pagos Correio Verde

Escalões (nº de objetos)	Taxa de desconto
De 100 a 249	1,5%
De 250 a 499	2,5%
Igual ou superior a 500	5,0%

PREÇOS 2019

SERVIÇO NACIONAL

JORNAIS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS (a)

Preçário Bonificado

Escalões de Peso	Preços
Até 100 g	€ 0,239/obj. + € 0,904/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 0,154/obj. + € 1,734/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 0,112/obj. + € 2,176/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 1,224/obj. + € 0,506/Kg

(a) - Preços aplicáveis aos Livros, Jornais e Publicações Periódicas, podendo os mesmos serem beneficiários do Incentivo à Leitura ou enquadradas no acordo estabelecido com as Associações de Imprensa, em conformidade com a Norma 40

No caso dos envios de livros com registo acresce ao valor do porte o preço de € 1,75.

PREÇOS 2019

SERVIÇO NACIONAL

CORREIO EDITORIAL (a) (b)

Publicações Periódicas e Não Periódicas

Escalões de Peso	Preços
[Até 20g]	€ 0,28
[20g-50g]	€ 0,35
[50g-100g]	€ 0,38
[100g-120g]	€ 0,50
[120g-140g]	€ 0,54
[140g-160g]	€ 0,57
[160g-180g]	€ 0,66
[180g-200g]	€ 0,73
[200g-250g]	€ 0,87
[250g-300g]	€ 1,02
[300g-350g]	€ 1,13
[350g-400g]	€ 1,20
[400g-450g]	€ 1,25
[450g-500g]	€ 1,31
[500g-750g]	€ 1,92
[750g-1000g]	€ 2,17
[1000g-1500g]	€ 2,40
[1500g-2000g]	€ 2,87

(a) Preços aplicáveis a todas as publicações de natureza não publicitária que não reúnem condições para beneficiarem do preçário bonificado

(b) Preços aplicáveis às expedições dentro de cada região (Continente e Regiões Autónomas) e às expedições CAM (Continente, Açores e Madeira)

PREÇOS 2019

SERVIÇO INTERNACIONAL

JORNAIS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, LIVROS E CORREIO EDITORIAL INTERNACIONAL

NORMAL

Escalões de peso	Preços
Europa	
Até 20 g	€ 0,559/obj. + € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 1,144/obj. + € 0,664/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 1,002/obj. + € 5,915/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 1,954/obj. + € 3,846/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 4,045/obj. + € 2,935/Kg
Resto do Mundo	
Até 20 g	€ 0,701/obj. + € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 1,524/obj. + € 1,437/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 1,916/obj. + € 8,045/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 3,939/obj. + € 6,125/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 4,825/obj. + € 8,694/Kg
Regime Especial (1)	
Até 20 g	€ 0,459/obj. + € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 0,851/obj. + € 1,867/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 1,34/obj. + € 5,616/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 2,755/obj. + € 4,278/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 3,099/obj. + € 6,405/Kg

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

No caso dos envios de livros com registo acresce ao valor do porte o preço de € 1,95.

PREÇOS 2019

SERVIÇO INTERNACIONAL

JORNAIS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, LIVROS E CORREIO EDITORIAL INTERNACIONAL

ECONÓMICO

Escalões de peso	Preços
Europa	
Até 20 g	€ 0,482/obj. - € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 0,830/obj. + € 0,482/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 0,727/obj. + € 4,291/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 1,417/obj. + € 2,791/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 2,935/obj. + € 2,129/Kg
Resto do Mundo	
Até 20 g	€ 0,490/obj. - € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 0,901/obj. + € 0,850/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 1,132/obj. + € 4,756/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 2,331/obj. + € 3,621/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 2,852/obj. - € 5,142/Kg
Regime Especial (1)	
Até 100 g	€ 0,194/obj. + € 0,732/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 0,125/obj. - € 1,405/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 0,094/obj. - € 1,764/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 0,993/obj. - € 0,407/Kg

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe

Preços 2019

Encomenda Nacional

Via Superfície

ESCALÕES DE PESO	ZONAS	
	T1	T2
Até 2Kg	€ 5,55	€ 6,50
• 2Kg a 5Kg	€ 6,70	€ 8,10
• 5Kg a 10Kg	€ 10,10	€ 11,80

T1, T2 - em função do código postal de origem e de destino

Via Aérea

ESCALÕES DE PESO	PERCURSO				
	C/A/C	C/M/C	A/M/A	A/A	M/M
Até 2Kg	€ 8,70	€ 7,95	€ 8,45	€ 6,85	€ 6,55
• 2Kg a 3Kg	€ 11,15	€ 10,65	€ 10,75	€ 8,25	€ 8,05
• 3Kg a 4Kg	€ 11,35	€ 11,45	€ 11,40	€ 8,35	€ 8,15
• 4Kg a 5Kg	€ 12,20	€ 11,95	€ 12,15	€ 8,60	€ 8,45
• 5Kg a 6Kg	€ 16,60	€ 16,05	€ 16,35	€ 11,45	€ 11,25
• 6Kg a 7Kg	€ 18,90	€ 18,50	€ 18,75	€ 12,05	€ 11,65
• 7Kg a 8Kg	€ 20,60	€ 20,05	€ 20,35	€ 12,45	€ 12,25
• 8Kg a 9Kg	€ 21,20	€ 20,75	€ 21,05	€ 12,75	€ 12,35
• 9Kg a 10Kg	€ 21,50	€ 21,20	€ 21,60	€ 12,95	€ 12,45

C - Continente

A - Açores

M - Madeira

ZONAS: Encomenda Normal

Código Postal	1	2	3	4	5	6	7	8	9 (A)	9 (A')	9 (M)	9 (M')
1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	T2	T2	C/A/C	C/A/C	C/M/C	C/M/C
2	T1	T1	T1	T1	T2	T1	T1	T2	C/A/C	C/A/C	C/M/C	C/M/C
3	T1	T1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	C/A/C	C/A/C	C/M/C	C/M/C
4	T1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	T2	C/A/C	C/A/C	C/M/C	C/M/C
5	T2	T2	T1	T1	T1	T1	T2	T2	C/A/C	C/A/C	C/M/C	C/M/C
6	T2	T1	T1	T2	T1	T1	T1	T2	C/A/C	C/A/C	C/M/C	C/M/C
7	T2	T1	T2	T2	T2	T1	T1	T1	C/A/C	C/A/C	C/M/C	C/M/C
8	T2	T2	T2	T2	T2	T2	T1	T1	C/A/C	C/A/C	C/M/C	C/M/C
9 (A)	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	T1	A/A	A/M/A	A/M/A
9 (A')	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	C/A/C	A/A	T1	A/M/A	A/M/A
9 (M)	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	A/M/A	A/M/A	T1	M/M
9 (M')	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	C/M/C	A/M/A	A/M/A	M/M	T1

A e A' - duas quaisquer ilhas dos Açores, M e M' - duas quaisquer ilhas da Madeira

Preços 2019

Encomenda Internacional

ESCALÕES DE PESO	ZONAS			
	1	2	3	4
Até 1Kg	€ 24,35	€ 28,65	€ 34,30	€ 41,75
De 1Kg a 2Kg	€ 27,05	€ 32,40	€ 42,60	€ 57,30
De 2Kg a 3Kg	€ 30,00	€ 36,40	€ 50,90	€ 72,60
De 3Kg a 4Kg	€ 31,15	€ 38,90	€ 59,15	€ 88,10
De 4Kg a 5Kg	€ 34,00	€ 42,50	€ 67,50	€ 103,35
De 5Kg a 6Kg	€ 38,00	€ 48,20	€ 75,80	€ 118,90
De 6Kg a 7Kg	€ 39,15	€ 50,50	€ 84,10	€ 134,15
De 7Kg a 8Kg	€ 41,70	€ 54,10	€ 92,40	€ 149,45
De 8Kg a 9Kg	€ 44,30	€ 57,95	€ 100,15	€ 164,70
De 9Kg a 10Kg	€ 46,90	€ 61,55	€ 110,30	€ 179,95

Encomenda Internacional – Zonas

ZONA 1			
Alemanha	Espanha	Itália	Suíça
Andorra	França	Liechtenstein	Vaticano
Austria	Gibraltar	Luxemburgo	
Bélgica	Holanda	Mónaco	
ZONA 2			
Albânia	Eslovénia	Lituânia	Sérvia
Angola	Estónia	Macedónia	Suecia
Bielorrússia	Finlândia	Malta	Turquia
Bósnia - Herzegovina	Grécia	Moçambique	Ucrânia
Bulgária	Guiné-Bissau	Moldávia	
Cabo Verde	Hungria	Montenegro	
Checa, Rep.	Ilhas Faroé	Noruega	
Chipse	Irlanda	Polónia	
Croácia	Islândia	Reino Unido	
Dinamarca	Kosovo	Romênia	
Eslováquia	Letónia	São Tomé e Príncipe	
ZONA 3			
África do Sul	Costa do Marfim	Irão	Ruanda
Anguila	Costa Rica	Iraque	S. Christophe e Nevis
Antígua e Barbuda	Cuba	Israel	S. Pierre e Miquelon
Arábia Saudita	Curaçao	Jamaica	S. Vicente e Grenadines
Argélia	Djibuti	Jordânia	Saint Martin
Argentina	Dominica	Kuwait	Santa Helena
Arménia	Dominicana (Rep.)	Lesoto	Santa Lúcia
Aruba	Egipto	Líbano	Senegal
Ascensão	El Salvador	Libéria	Serra Leoa
Bahamas	Emirados Árabes Unidos	Líbia (Jamahiriya Líbia)	Síria
Bahrain	Equador	Madagáscar	Somália
Barbados	Eritreia	Malawi	Suazilândia
Belize	Estados Unidos América	Mali	Sudão
Benim	Etiópia	Marracos	Sudão do Sul
Bermudas	Falkland, Ilhas (Malvinas)	Martinica	Suriname
Bolívia	Federação Russa	Maurícias	Tanzânia
Botswana	Gabão	Mauritânia	Timor-Leste
Brasil	Gâmbia	México	Togo
Burkina Faso	Geórgia	Montserrat	Trindade e Tobago
Burundi	Ghana	Namíbia	Tristão da Cunha
Camárdes	Grenada	Nicarágua	Tunísia
Canadá	Gronelândia	Níger	Turcas e Caicos, Ilhas
Cayman, Ilhas	Guadalupe	Nidéria	Uganda
Centro-Africana (Rep.)	Guatemala	Omã	Urugua
Chade	Guiana	Panamá	Venezuela
Chile	Guiana Francesa	Paraguai	Virgens, Ilhas
Colômbia	Guiné	Peru	Zâmbia
Comores	Guiné Equatorial	Qatar	Zimbábue
Congo	Haiti	Quênia	
Congo - Rep. Dem.	Honduras	Reunião e Mayotte	
ZONA 4			
Afganistão	Filipinas	Nepal	Sri Lanka
Austrália	Hong Kong	Nova Caledónia	Tailândia
Azerbaijão	Índia	Nova Zelândia	Taiwan
Bangladesh	Indonésia	Papua Nova-Guiné	Taiquistão
Brunei Darussalam	Japão	Paquistão	Tonga
Butão	Kiribati	Pelcaim, Ilhas	Turkmenistão
Cambodja	Laos	Polinésia Francesa	Tuvalu
Cazaquistão	Macau	Quirguistão	Uzbequistão
China (Rep. Pop.)	Malásia	Salomão, Ilhas	Vanuatu
Cook, Ilhas	Maldivas	Samoa Americana	Vietnam
Coreia Sul	Mongólia	Samoa Ocidental	Wallis e Futuna
Coreia, Rep. Dem. Pop.	Myanmar	Seychelles	Yemen
Fidji	Nauru	Singapura	

SERVIÇO INTERNACIONAL

Tabela de Descontos

Contratos de Serviços Postais a Crédito, Pré-ativo e Pronto Pagamento

ENCOMENDA INTERNACIONAL	
Quantidade mensal de objetos expedidos	Taxa de desconto
De 0 a 9	0,0%
De 10 a 24	2,0%
De 25 a 49	4,0%
De 50 a 99	5,0%
De 100 a 249	6,0%
De 250 a 499	7,0%
Igual ou superior a 500	7,5%

Condições de aplicação da Tabela de Descontos

1. As tabelas de desconto são de aplicação progressiva, i.e., a taxa de desconto correspondente a cada escalão aplica-se à expedição de envios nesse escalão.

A título de exemplo, para um cliente com uma quantidade mensal de objetos enquadrável no terceiro escalão da tabela de descontos:

Aos primeiros objetos (os da primeira escalão) não se aplica desconto;

Sobre os objetos seguintes (limite superior do segundo deduzido do limite superior do primeiro escalão) aplica-se o desconto correspondente do segundo escalão;

Sobre os restantes (número de objetos enviados deduzido do limite superior do segundo escalão) aplica-se o desconto correspondente do terceiro escalão.

2. Na modalidade de serviços postais a crédito, a aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.

3. Descontos aplicáveis por remetente.